

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



Protocolo n.º 12.610  
Data 3/5/08 H. 10:19  
Assinatura

**DECRETO N.º 12.610, DE 23 DE ABRIL DE 2008.**

Reajusta tarifa para o serviço de transporte coletivo urbano e rural do Município de Piracicaba e dá outras providências.

**BARJAS NEGRI**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 246 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, bem como, na Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e suas alterações, a qual instituiu o vale transporte;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Integrado permite ao usuário o deslocamento de um bairro a outro pagando tarifa única, conforme estabelecido no Decreto n.º 8.738, de 25 de novembro de 1.999 e suas alterações;

**CONSIDERANDO**, também, o previsto na Lei Municipal n.º 2.892, de 15 de dezembro de 1.987 e suas alterações, a qual discorre sobre as competências do Comitê Gestor do Transporte Coletivo, bem como na Lei nº 3.554, de 17 de março de 1.993 e suas alterações e no Decreto nº 11.984, de 22 de fevereiro de 2007,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecida no Município de Piracicaba, para os serviços de transporte coletivo urbano e rural de passageiros, a tarifa única de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e a tarifa escolar de R\$ 1,575 (um real, cinquenta e sete centavos e cinco décimos de centavos) e o bilhete *Edmonson* e o Crédito Tarifário Popular 2 (venda a bordo) de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) a partir da zero hora do dia 27 de abril de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da zero hora do dia 27 de abril de 2008.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de abril de 2008.

**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADMIR MORAES LEITE**  
Secretário Municipal de Finanças

**MÁRIO HELVIO MIOTTO**  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

**MILTON SÉRGIO BISSOLI**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

**MARCELO MAGRO MAROUN**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa